



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	81/05
P.L. Nº	112/05
Proc.	627/05
Publ.:	22/07/05

LEI Nº 4.718 DE 8 DE JULHO DE 2005.

(Vereador: Mauricio Baroni Bernadinetti)

"Denomina Rua Jacyntho Bitto o logradouro público do loteamento "Cidade Jardim", que especifica".

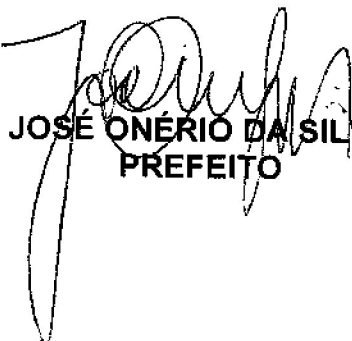
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 10 (dez) do loteamento Cidade Jardim passa a denominar-se "**Rua Jacyntho Bitto**".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 8 de julho de 2005.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO